



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

PORTARIA 571/2019/SGP – Manaus, 15 de outubro de 2019

Institui o Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos das Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ambas ratificadas pelo Brasil, que versam respectivamente sobre a idade mínima para a admissão em emprego ou trabalho e sobre a proibição e ação imediata para a eliminação das piores formas de trabalho infantil;

CONSIDERANDO que o Brasil assumiu, perante a OIT, o compromisso de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2015 e todas as formas até 2020;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, pelo Ato CSJT nº 419, de 11 de novembro de 2013, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente;

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes merecem da família, da sociedade e do Estado, proteção integral e prioritária, conforme princípios constitucionalmente positivados, sendo também missão da Justiça do Trabalho e deste Tribunal atuarem ativamente na implementação de políticas e ações efetivas pela erradicação do trabalho infantil;

CONSIDERANDO a recomendação da Ministra Kátia Magalhães Arruda, Coordenadora da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, na 2ª Reunião Conjunta do Comitê Gestor Nacional e Regional, versando sobre a criação de comitês de apoio nos regionais para não haver sobrecarga nas atividades dos gestores regionais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º É instituído o Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas de ações, projetos e medidas a serem desenvolvidas na luta pela erradicação do trabalho infantil e na capacitação profissional de jovens.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

I – Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Gestora Regional em 2º grau do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, que o presidirá;

II – Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva;

III – Juiz Igo Zany Nunes Correa, Gestor Regional em 1º grau do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

IV – Juiz Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Gestor Regional em Boa Vista/RR do Programa da Justiça do Trabalho de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

V – Juíza Yone Silva Gurgel Cardoso;

VI – Juíza Eliane Cunha Martins Leite;

VII – Juíza Gisele Araújo Loureiro de Lima;

VIII – Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França;

Art. 3º Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, o Comitê manterá interlocução direta com a Presidência do Tribunal, podendo ainda solicitar, por meio dela, informações e apoio de todas as unidades administrativas deste Regional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**LAIRTO JOSÉ VELOSO**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região